



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº 1.854 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO EM:

13 / 12 / 2024

PACO MUNICIPAL

[Assinatura]

RESPONSÁVEL

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o campinho próximo à quadra de malha e próximo à quadra poliesportiva denominado "Campinho José Raimundo Alves de Carvalho (Zé Raimundo Vidraceiro).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 13 de dezembro de 2024.

[Assinatura]
José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal